



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**ATO CONJUNTO TRT6 – GP – GVP – CRT n.º 10/2022**

*Suspende, a partir de 26 de novembro de 2022, e por prazo indeterminado, as atividades presenciais no Fórum José Barbosa de Araújo, incluídos o atendimento presencial, bem como as audiências e sessões presenciais, e dá outras providências.*

**A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o levantamento e as conclusões constantes do laudo técnico de inspeção especializada e análise estrutural, contemplando a cobertura e a estrutura metálica de sustentação do revestimento vertical nas fachadas do Edifício do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo;

**CONSIDERANDO** que dentre as recomendações técnicas constantes do referido laudo, há indicação para “promover em caráter de urgência a INTERDIÇÃO TOTAL DO PRÉDIO” por critérios técnicos de insuficiência de capacidade de carga para suportar os efeitos adversos cargas permanentes, sobrecargas e esforços de vento baseados nas Normas Regulamentadoras NBR 8800:2008 e NBR 15575-1:2013; “interditar



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

completamente a cobertura metálica que serve de garagem para os carros”, pois já atingido o estado limite;

**RESOLVEM, AD REFERENDUM** do Tribunal Pleno:

**Art. 1º.** Interditar o Edifício do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, a partir de 26 de novembro de 2022 e por prazo indeterminado, de modo que ficam suspensas todas as atividades presenciais.

**Art.2º.** Durante o período de interdição e de suspensão das atividades presenciais, o atendimento deverá ser realizado por intermédio do Balcão Virtual, assim como todas as audiências ocorrerão de forma telepresencial, permanecendo inalterado o teletrabalho devidamente autorizado.

**Art.3º.** Todas as unidades judiciárias do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo já dispõem do “Balcão Virtual”, de modo que devem manter o atendimento por essa ferramenta dentro do horário de funcionamento ao público (8 às 14 horas), estabelecido na Resolução Administrativa TRT n. 06/2016.

**Art.4º.** Permanece em vigor, o Ato Conjunto TRT6 – GP – GVP – CRT n. 12/2020, que trata sobre o atendimento, pelo(a) Magistrado(a), por videoconferência, a advogados/advogadas, membros do Ministério Público do Trabalho, Defensores/Defensoras Públicos/Públicas, Procuradores/Procuradoras da Administração Pública direta, indireta, fundacional e autárquica, da União, dos Estados e dos Municípios, o que



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

também deverá ser observado pelas Unidades Judiciárias instaladas no Fórum Advogado José Barbosa de Araújo.

**Art. 5º.** Mesmo durante a interdição, todos(as) os(as) servidores(as) das Unidades Judiciárias e Administrativas do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, devem observar o cumprimento da jornada de trabalho integral, ainda que em trabalho remoto/telepresencial.

**Art.6º.** Autorizar, excepcionalmente, o fornecimento de equipamentos de informática para o desempenho do trabalho remoto/telepresencial, em face da presente interdição, mediante assinatura da declaração de responsabilidade.

**Art.7º.** Faculta-se ao/à Magistrado/Magistrada das Unidades Judiciais do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo (1ª a 24ª Varas do Trabalho do Recife), durante o período de interdição e até ulterior determinação, a possibilidade de permanecer determinando a apresentação de defesa escrita e documentos, no prazo de 15(quinze) dias, independentemente da designação de audiência inicial, mediante aplicação supletiva do artigo 335, do CPC, inclusive para os efeitos de revelia e confissão.

**§1º.** Juntada a defesa, na forma do *caput*, o/a Magistrado/Magistrada determinará a notificação da parte autora para se manifestar sobre preliminares e documentos anexados pela parte ré, sob pena de preclusão; determinará, ainda, a notificação de todos os litigantes para que especifiquem as provas que pretendem produzir e respectiva finalidade para, em seguida, proferir julgamento conforme o estado do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

processo ou decisão de saneamento, se necessário, ou designação de audiência de instrução.

**§2º.** Faculta-se ao/à Magistrado/Magistrada a possibilidade de, quando possível, permanecer determinando a apresentação de razões finais, por intermédio de memoriais, presumindo-se frustrada a segunda tentativa de conciliação. Decorrido o prazo, os autos devem ser conclusos para julgamento.

**Art.8º.** Outras medidas poderão vir a ser determinadas por novos atos.

**Art.9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência e/ou Corregedoria, conforme as respectivas competências regimentais.

**Art.10.** Este ato entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

**Art.11.** Cópias deste ato deverão ser encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em face do que previsto no artigo 8º, da Resolução n. 322, do CNJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 25 de novembro de 2022.

**MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**  
**Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Cais do Apolo, 739, 6º andar, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-902 - (81) 3225-3200

---

**NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**  
**Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região**

**RUY SALATHIEL DE ALBUQUERQUE E MELLO VENTURA**  
**Desembargador Corregedor do TRT da 6ª Região**